

Decreto nº 235 de 26 de maio de 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdeir Layão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1984.

Decreto:

Art. 1º. Fica aberto no Gabinete de Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente à mesma unidade, com a seguinte classificação econômica:

Programa - 01 - Administração

Subprograma - 04 - Administração Superior Executiva

Projeto - G.P. 01.04.2.001 - manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.02 - Pessoal

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

3.1.2.002 - Material de Consumo

03.00. Combustíveis e Lubrificantes

Art. 2º - Para cobertura do crédito a

que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação consignada no orçamento vigente com a seguinte classificação econômica:

Programa 01- Administração

Subprograma- 02- Administração Superior

Projeto G.P. 01.02.2.001- manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.1.0.02- Pessoal

3.1.1.1.02- Pessoal Civil

3.1.4.0.02- Encargos Diversos

02.00- Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal, Barra do Garças, 26 de maio de 1945

Valdomiro Vazão  
Prefeito municipal

Nelson de Silva e Oliveira  
Secretário de Finanças